

## EDITAL

-----JOAQUIM LUÍS NOBRE PEREIRA, VEREADOR NO USO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO-----

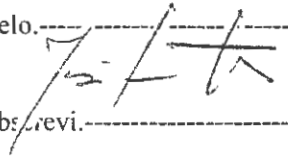
-----Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), n.º 1 e 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, **notifica-se, no âmbito do Processo de Determinação de Obras n.º 117/09 (VDOSP 117/09), a senhora Rosária de Fátima Santos Lima da Silva, com última residência conhecida na Rua de Santo António, n.º 74 – 2.º andar, freguesia de Santa Maria Maior, concelho de Viana do Castelo, na qualidade de proprietária do prédio sito na Rua do Loureiro, 101, da União das Freguesias de Santa Maria Maior, Monserrate e Meadela, concelho de Viana do Castelo, do teor do meu despacho de 2016-12-29, proferido com fundamento na informação técnica de 2016-12-20, em apenso, no qual foi determinado:**

-----**1. A realização da vistoria prevista no art.º 90º do DL n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas, atendendo a que o edifício oferece más condições de segurança e salubridade e apresenta o arranjo estético prejudicado**-----

-----**2. Esta vistoria será realizada no dia 2018.05.24, cerca das 10 horas da manhã, sendo que nos termos da Lei, até à sua véspera poderá indicar um perito para intervir na realização da vistoria e formular quesitos.**-----

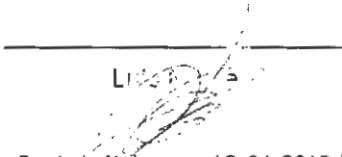
-----**3. Deverá providenciar para que seja facultado à comissão de vistoria, o acesso ao interior do edifício.**-----

-----Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados em lugares públicos do estilo, do concelho de Viana do Castelo.-----

-----E eu,  , Chefe da Divisão de Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Viana do Castelo, o subscrevi.-----

-----Paços do Concelho de Viana do Castelo, 11 de Abril de 2018-----

O VEREADOR DA ÁREA FUNCIONAL DO PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA,

  
Por Luis Nobre em 12-04-2018 às  
23:52:18

## DIVISÃO GESTÃO URBANÍSTICA

### SECTOR DO CENTRO HISTÓRICO

#### Informação Técnica

<b>Processo N.º:</b> 117/09	<b>Data de Abertura:</b> 2009/02/27
<b>Requerimento N.º:</b> 3527/12	<b>Data de Entrada:</b> 2012/04/19
<b>Designação do Requerimento:</b> Outros pedidos	
<b>Requerente Principal:</b> SANDRO DURÃES	
<b>Localização da Obra:</b> RUA DO LOUREIRO N.º 101	<b>Envio para Parecer:</b> 2016/12/20

<b>Nome do Técnico:</b> ANA MARIA CARVALHO MAGALHAES	
<b>Data da informação:</b> 2016/12/20	Dias úteis: 0

Assunto: Processo de Determinação de Obras – **VDO 117/09**

**ID1520 Q66 L13**

#### Antecedentes

1. Na sequência das reclamações apresentadas quer pelo proprietário do prédio confiante, a nascente, do mencionado em epígrafe, quer pela inquilina, ocupante do imóvel em apreço, foi por despacho do Sr. Vereador da área funcional de 2011.03.09, determinada a realização das obras constantes do auto de vistoria de 2010.12.16, tendo para o efeito sido concedidos os prazos de 90 dias para o início dos trabalhos, acrescidos de outros 120 para conclusão. Não obstante, os comproprietários, ao tempo, não deram cumprimento ao referido em 1., e, em consequência, foi decidido por despacho de 2012.05.09, instaurar um processo de contraordenação social.

#### Situação atual

2. Dado o lapso temporal entretanto decorrido desde a realização da vistoria referida em 1., e atendendo também às alterações legislativas entretanto ocorridas no artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, e, ainda, à alteração de titularidade da propriedade, o procedimento administrativo da determinação de obras foi reiniciado.
3. Em visita ao local constatou-se o seguinte:

##### Envolvente exterior

- 3.1. O edifício encontra-se em estado avançado de degradação;
- 3.2. Revestimento exterior escalavrado, com elementos soltos e sem acabamento (inclui as paredes do saguão e da chaminé);
- 3.3. Beiral e sistema de drenagem com elementos apodrecidos/oxidados e/ou em falta;
- 3.4. Caixilharias com elementos apodridas e acabamento deteriorado;

##### Interior da unidade habitacional

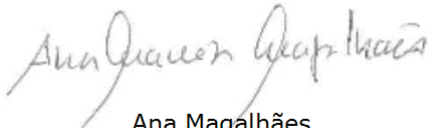
- 3.5. Acumulam-se escombros resultantes da degradação do edifício e pertences não recuperáveis e altamente inflamáveis (madeiras, tecidos, etc.), que constituem um foco de desenvolvimento espécies infestantes e risco de incêndios.

- 3.6. Redes de abastecimento de água e luz inoperacionais (atualmente a unidade não tem água nem luz);
  - 3.7. Devido ao grau avançado de degradação da unidade e apesar de se manter o vínculo contratual, considera-se que a unidade não reúne condições de utilização.
4. Pelo exposto propõe-se que se realize a vistoria prevista no artigo 90.º do DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas, atendendo a que o edifício oferece **más condições de segurança e salubridade** e apresenta **o arranjo estético prejudicado**.

Em anexo ficheiro fotográfico.

À consideração superior,

**O(a) Técnico(a),**

  
Ana Magalhães

Concordo.

À consideração do Sr. Vereador Luís Nobre.

  
Por José Luís Pereira Esteves  
em 27-12-2016

desp.:  
proceda-se nos termos propostos.,



Por Luis Nobre em 29-12-2016 às 02:18:48

Ficheiro fotográfico





